



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 392, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 10368/2018,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Everton Aparecido dos Santos, titular do cargo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dr. Marco Aurélio Tambellini, Dra. Ana Paula Camargo Barreto e Dra. Thaís Monteiro Salan.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar transferida, a contar de 16/02/2018, a servidora KARIN RUDNER SCHIMIDT SPECHT – matrícula 38812, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 81.106/2017,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1.963, de 26/12/2017, nos termos do Artigo 284 e § único da Lei Complementar nº 001/90, e manter afastada até dia 24/04/2018, o servidor RILDO ANTONIO PAIVA ANTUNES – matrícula 793, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 81.106/2017,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 81.106/2017, instaurado pela Portaria nº 1.962, de 26 de dezembro de 2017, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 10.818/2018,

RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor JOSE HELIO DOS SANTOS – matrícula 20781 – titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6.891/2018,

RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor MARCUS LEANDRO DE ALMEIDA DIAS – matrícula 33945 – titular do cargo de Agente de Controle Vetor, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 31 de janeiro de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 398, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.139/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora MIRIAM MOREIRA DE MAGALHAES – matrícula 35847 – titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, pelo período de 26/02 a 26/11/2018, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 399, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 6882/2018,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Maria Rosária de Almeida, titular do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dr. Humberto Belém de Aquino, Dra. Célia Regina do Paço Baylão e Dra. Thaís Monteiro Salan.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 400, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1514/2018,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Erica Santos Feitosa, titular do cargo de Instrutor de Esportes - Dança, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dr. Marco Aurélio Tambellini, Dr. Pedro Luiz Scardovelli e Dra. Ana Paula Camargo Barreto.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 401, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir à servidora MARYLUCY DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 34.481, a incumbência de, cumulativamente, e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES, Matrícula nº 01455, no período compreendido de 26/02/2018 a 12/03/2018, por motivo de férias regulamentares da titular, respondendo pelo expediente da Diretoria do Departamento Técnico Legislativo, fazendo jus à percepção de diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 421, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos I e III do artigo 2º da Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido do inciso V:

“Art. 2º ...

I - comprovação de que o aluno é residente ou domiciliado no Município de Taubaté, no mínimo, nos últimos 05 (cinco) anos, através de documento hábil próprio, dos pais ou cônjuge/companheiro;

II - ...

III - comprovação de renda bruta familiar igual ou inferior a cinco salários mínimos, excluindo-se os impostos obrigatórios como: INSS, IPMT, IRRF, IAMSPE e pagamento de pensão alimentícia por qualquer membro do grupo familiar;

IV - ...

V - comprovação de ter cursado todo o ensino médio em uma instituição de ensino público ou ter cursado todo, ou parte, do ensino médio em escola particular, com bolsa de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de desconto, para concorrer à modalidade custeio;”

Art. 2º O art. 10 da Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014, passa a vigorar acrescido dos §§1º e 2º com a seguinte redação:

“Art. 10. ...

§ 1º Os acadêmicos das áreas de Saúde, Educação e Serviço Social deverão concorrer na bolsa financiamento.

§ 2º As bolsas de estudo contemplarão na graduação cursos que encontrem correspondência com as funções públicas do Poder Executivo de Taubaté.”

Art. 3º A alínea “e” do art. 13 da Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ...

...

e) a título de benefício, na modalidade de Bolsa Financiamento, o Fundo do SIMUBE poderá abater o saldo devedor consolidado, na forma do regulamento, dos estudantes que desejarem se integrar a Projetos da Administração Municipal, dos cursos das áreas de saúde, assistência social e educação, a saber: Medicina, Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia, Nutrição, Serviço Social, Licenciaturas, Biologia e Educação Física.”

Art. 4º O caput do art. 17 da Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A modalidade Bolsa Custeio será dada ao aluno, classificado entre os maiores índices de carência, que receberá uma bolsa de estudos nos valores entre 25% (vinte e cinco por cento) e 100% (cem por cento) da mensalidade e não é obrigatório a restituir ao Fundo o benefício recebido, salvo nos casos previstos no art. 19 desta Lei Complementar.”

Art. 5º O caput e os incisos II e IV do art. 19 da Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso V e §§ 3º e 4º:

“Art. 19. O bolsista perderá o direito ao benefício, quando:

I - ...

II - não atingir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas;

III - ...

IV - for reprovado em três ou mais disciplinas cursadas;

V - não atingir média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas.

...

§ 3º No caso de perda do benefício, o ressarcimento dos valores referente à Bolsa Financiamento dar-se-á nos termos da alínea “d” do artigo 13 da Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se ao ex-bolsista.”

Art. 6º O caput e os incisos I, II e IV do parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Será apurado, na habilitação dos candidatos às bolsas de estudo, o Índice de Carência – IC, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

IC = RL/SMN

Parágrafo único. ...

I - IC – Índice de Carência, indicativo do grau de comprometimento dos rendimentos do grupo familiar expresso pelo resultado da divisão da Renda Líquida mensal do grupo familiar pelo Salário Mínimo Nacional vigente em que os menores valores nominais obtidos no IC representam os maiores níveis de carência;

II - RB – Renda Bruta do grupo familiar, que corresponde ao somatório de todos os valores, de todas as fontes de renda mensais de todos os indivíduos que compõem o grupo familiar dividido pelo número de membros que integram o mesmo núcleo;

III - ...

IV - RL – Renda Líquida do grupo familiar, que corresponde ao resultado da subtração de despesas essenciais dos valores da Renda Bruta mensal do grupo familiar – RB, assim compreendida pela aplicação da seguinte fórmula: RL = RB-Despesas Essenciais.”

Art. 7º O inciso I do art. 28 da Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. ...

I - apresentar menor Renda Bruta do grupo familiar;”

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de fevereiro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

OSWALDO BARBOSA GUIARD NETO

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudos

Gerente de Área da Municipalidade

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de fevereiro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA SETUC Nº 06, 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Marcio Roberto Carneiro, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar os Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	Matricula	Veículo
Gustavo Fataki Silva de Oliveira	32866	GOL, CORSA SAVEIRO, KOMBI, MOTO
Percio Camargo	45404	GOL, CORSA SAVEIRO, KOMBI, MOTO

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de fevereiro de 2018, 378º da fundação do povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Marcio Roberto Carneiro

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 07/02/2018 a 22/02/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AES5119	R000258913	74550	28/11/2017
AMF1006	R000259570	60503	06/12/2017
BIW9287	P000235277	55500	12/12/2017
BPW9226	R000259396	74550	05/12/2017
BUC5220	R000259160	74550	01/12/2017
CGS1977	R000258820	74550	27/11/2017
CJQ0658	R000259211	74550	02/12/2017
CJQ0658	R000259289	74550	03/12/2017
CJQ9144	T001002161	51851	18/12/2017
CNC5241	R000259691	74550	07/12/2017
CPB3967	R000259251	74550	02/12/2017
CTS9898	R000260208	74550	11/12/2017
CXV9814	P000226820	55680	25/12/2017
CYG5558	R000260063	60503	10/12/2017
CYQ4230	R000261299	74550	20/12/2017

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AKG9320	R000258719	56732	26/11/2017
BGU8890	R000259082	74630	30/11/2017
BPT0414	P000235005	53800	08/12/2017
BUC5220	R000259133	74550	01/12/2017
CDI4685	R000253394	74550	09/10/2017
CGS1977	R000258839	74550	27/11/2017
CJQ0658	R000259213	74550	02/12/2017
CJQ0658	R000259458	74550	05/12/2017
CLX9887	R000261178	74550	19/12/2017
CNV5072	R000259660	74550	07/12/2017
CQL3806	R000260209	74550	11/12/2017
CVU1517	T001002495	51851	27/12/2017
CYD2348	P000232189	76251	16/11/2017
CYK8422	R000258895	74550	28/11/2017
DBZ6357	P000232590	55680	22/11/2017

DDH1357	R000259505	74550	06/12/2017
DFQ3226	R000259669	60503	07/12/2017
DJN7328	T001002039	59910	28/12/2017
DOM1501	R000260356	74550	12/12/2017
DTE4658	R000258375	74630	23/11/2017
DZY2037	R000258749	74550	27/11/2017
EBM9276	R000257927	74550	18/11/2017
EET9195	P000232819	55414	29/11/2017
ENR9324	R000259453	74550	05/12/2017
EOR9412	R000260021	74550	09/12/2017
ERM7867	R000260114	60503	10/12/2017
ETM4034	R000259784	60503	08/12/2017
FBB5081	R000260551	74550	14/12/2017
FFO2816	R000259828	74550	08/12/2017
FHY6921	R000260295	56732	11/12/2017
FJR7739	R000260248	74550	11/12/2017
FMD5622	R000260879	60503	16/12/2017
FNB6487	P000234132	76252	22/12/2017
FUJ7656	P000235297	55920	14/12/2017
GCA5363	P000225880	55680	11/12/2017
GFP4965	R000259380	74550	04/12/2017
GIB7629	R000259811	74550	08/12/2017
GUX6641	R000257562	60503	16/11/2017
HBU5503	R000258881	74550	28/11/2017
HNU2619	R000261309	74550	20/12/2017
JDA2211	R000259104	74550	01/12/2017
KQR1441	P000221986	54521	23/11/2017
KUZ8383	R000258709	60503	26/11/2017
KXC5025	R000259438	74550	05/12/2017
LBK1431	R000260290	60503	11/12/2017
LPB4064	R000257381	74550	13/11/2017
MYJ4100	P000235165	53800	03/12/2017
OFI2006	R000259281	74550	03/12/2017
PUZ9958	P000235018	54521	12/12/2017

Total: 98

RESOLUÇÃO nº 03 de 21 de fevereiro de 2018.

Aprova prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade – janeiro 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade – janeiro 2018, conforme constam nos processos 8363/2018, 8374/2018 e 8381/2018 da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Izamara Monteiro

Vice Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

RESOLUÇÃO nº 04, de 21 de fevereiro de 2018.

Aprova a reprogramação de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Básica, do exercício de 2017 para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação, do exercício de 2017 para o exercício de 2018, de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social

de Taubaté a título de cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Básica, no total de **R\$ 34.213,32** (trinta e quatro mil duzentos e treze reais e trinta e dois centavos), conforme Processo 8363/2018 da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Izamara Monteiro

Vice Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA. EPP **PROCESSO:** 4238/18 **ASSINATURA:** 07/02/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** 2.400,00 **VIGÊNCIA:** 08/02/18 A 13/02/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 342/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 61.624/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP **PROCESSO:** 79353/17 **ASSINATURA:** 09/01/2018 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO A LASER DE DADOS VARIÁVEIS, BEM COMO, MONTAGEM, TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, DE CARNÊS DE TRIBUTOS (IPTU, ALVARÁ, ISS ESTIMADO, PREÇO PÚBLICO DE MERCADO E TAXA AMBULANTE) **VALOR:** 76.149,91 **VIGÊNCIA:** 16/02/2018 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 417/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME **PROCESSO:** 4229/18 **ASSINATURA:** 26/01/2018 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** 31.930,89 **VIGÊNCIA:** 27/01/18 A 13/02/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 328/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 65.188/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP **PROCESSO:** 4238/18 **ASSINATURA:** 19/01/2018 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** 53.000,00 **VIGÊNCIA:** 21/01/18 A 13/02/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 342/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 61.624/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: ONLY ENTRETENIMENTO LTDA. ME **PROCESSO:** 4243/18 **ASSINATURA:** 26/01/2018 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTANDES , CAMARIM E CABINE, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** 16.100,00 **VIGÊNCIA:** 27/01/18 A 13/02/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 366/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 65.568/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA. **PROCESSO:** 4243/18 **ASSINATURA:** 07/02/2018 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTANDE 4X4 CAMARIM EM ATENDIMENTO AO FESTIVAL DE MARCHINHAS, CARNAVAL QUIRIRIM 2018 **VALOR:** 2.000,00 **VIGÊNCIA:** 08/02/18 A 13/02/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 366/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 65.568/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA. **PROCESSO:** 4239/18 **ASSINATURA:** 07/02/2018 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR:** 2.079,00 **VIGÊNCIA:** 08/02/18 A 13/02/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 346/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 61.629/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO:** 4227/18 **ASSINATURA:** 26/01/2018 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS EM ATENDIMENTO AO CARNAVAL 2018 **VALOR:** 18.989,55 **VIGÊNCIA:** 27/01/18 A 13/02/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 149/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 30.506/17

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO UTRBANO EIRELI EPP **PROCESSO:** 23.209/17 **ASSINATURA:** 08/02/18 **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 01/08/17 **VIGÊNCIA:** ATÉ 07/08/2018 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP **PROCESSO:** 77.526/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TAUBATE FIRMADO EM CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 09/11/17 COM VALIDADE DE 30 (TRINTA) ANOS **VALOR:** R\$ 6.957.620,00 **EMPENHO:** 15/12/17 **VIGENCIA:** 12 MESES (ATÉ 15/12/18) **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 393/17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BANDEIRANTE ENERGIA S.A **PROCESSO:** 77.568/17 **OBJETO:** REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PELA DISTRIBUIDORA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À CLASSE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DENTRO DOS LIMITES DO RESPECTIVO MUNICÍPIO FIRMADO EM CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 09/11/17 COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES **VALOR:** R\$ 18.416.720,00 **EMPENHO:** 15/12/17 **VIGENCIA:** 12 MESES (ATÉ 15/12/18) **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 394/17.

Processo nº. 49.484/14

DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a informação nas fls. 154/155 da Secretaria de Segurança Pública Municipal, determino a Rescisão Unilateral do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Suíça, 300, Jardim das Nações, nesta cidade, de propriedade de **Ricardo dos Santos Teixeira e Lígia Maria Fernandes de Castro Teixeira**, contrato esse firmado em 01/12/14.

Assim, siga o feito indo:

1 - Ao DTL, para formalização do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Locação e demais providências no âmbito de sua competência;

2 - Ao DF/D.CONT./SLP, para cancelamento parcial do empenho nº. 1239/18 no valor de **R\$ 35.428,80 (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);**

3 - À SESPM, para conhecimento e demais providências em caso de danos no imóvel;
G.P., 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADORES:** RICARDO DOS SANTOS TEIXEIRA E LÍGIA MARIA FERNANDES DE CASTRO TEIXEIRA **PROCESSO:** 49.484/14 **ASSINATURA:** 21/02/18 **OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM 01/12/14 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E NO QUE COUBER NA LEI Nº 8.245/91.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONVENENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PROCESSO:** 4.578/16 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/14) **ASSINATURA:** 21/02/18 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 29/02/16 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001/90, LEI MUNICIPAL Nº. Nº. 4.901/14 E DECRETO Nº. 13.431/14.

LEI Nº 5387, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté Zildo Bueno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté Zildo Bueno, localizado na Rua Benedito da Silveira Moraes, s/nº, Jardim Ana Emília, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté Zildo Bueno

- Esportista Emérito -

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de fevereiro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de fevereiro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO ÚNICO

ZILDO BUENO

Zildo Bueno, principal nome da história do Atletismo Taubateano, nascido em 9/3/1940, natural de Cachoeira Paulista. Contraiu matrimônio com Dona Leda Marcia de Moraes Bueno, com quem teve três filhos: Nayara, Zildo e Sarah.

Iniciou a carreira no esporte ainda na infância. Morador da zona rural do Município, para conseguir chegar à escola, Zildo tinha que realizar grandes caminhadas e corridas diárias, por conta disso, o atletismo se tornou a modalidade mais importante para o atleta.

Nos anos 1960 passou a morar em Taubaté, onde iniciou a sua carreira como velocista no atletismo. Formou-se em Educação Física pela Universidade de Taubaté - UNITAU, onde ensinou os amadores de atletismo da Cidade. Como atleta profissional levou o nome de Taubaté para diversas competições em todo o País e também no exterior, ficando conhecido pelo apelido de “Corredor dos Cinco Continentes”.

Funcionário Público aposentado pela Prefeitura de Taubaté, Zildo Bueno foi Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes (na época), hoje Secretaria de Esportes e Lazer, durante os anos de 1993 e 1996. Também trabalhou como Instrutor de Atletismo na Pista da CTI.

No atletismo Zildo conseguiu grandes conquistas em provas de 100m, 200m e 400m e até hoje é o recordista Sul-Americano da prova de 400m na categoria 55 a 59 anos. Foi dado ao Torneio de Atletismo Máster – Troféu Zildo Bueno, principal competição do atletismo do Município de Taubaté.

Após a confirmação do falecimento do ex-atleta, diversos alunos e Esportistas Taubateanos prestaram homenagens nas Redes Sociais, postando fotos e lembrando grandes passagens ao lado de um dos maiores nomes do esporte da Cidade.

Zildo Bueno faleceu aos 77 anos, no dia 24 de abril de 2017, sendo sepultado no Cemitério Parque das Paineiras, neste Município.

LEI Nº 5388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dr. Cyro Lemos de Oliveira, localizado na Rua 9, do Loteamento Jardim Continental III, com início na Estrada 2 e término na Rua Jean Pierre Patural, Bairro Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Dr. Cyro Lemos de Oliveira

- Cirurgião Dentista Emérito -

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Renato Mariotto, a Rua 1, do Loteamento Jardim do Lago I, com início na confluência da Avenida 6 com a Avenida Elzira Tavares de Mattos e término na Rua Altivo José de Medeiros, no Loteamento Sítio Belo Horizonte, Bairro Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Renato Mariotto

- Agricultor e Fazendeiro -

Art. 3º As biografias constantes do anexo único ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de fevereiro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de fevereiro de 2018.

EDUARDO CURSINO**Secretário de Governo e Relações Institucionais****HELOISA MARCIA VALENTE GOMES****Diretora do Departamento Técnico Legislativo****ANEXO ÚNICO****DR. CYRO LEMOS DE OLIVEIRA**

Cyro Lemos de Oliveira, nascido em Altinópolis, Estado de Minas Gerais, aos 26 de março de 1926, filho do casal de fazendeiros Juventino Lemos de Oliveira e de Hermenegilda Lemos de Oliveira.

Contraiu matrimônio com Maria José Brandemburgo de Oliveira, onde teve três filhos: Ana Cristina, Maria Aparecida e Maria Lucia.

Descendente de uma família de origem mineira veio para nossa cidade ao final do ciclo do café, onde residiu e exerceu a profissão de cirurgião-dentista.

Faleceu em 02 de janeiro de 2015, sendo sepultado no Cemitério de Venerável Ordem Terceira, nesta Cidade.

RENATO MARIOTTO

Renato Mariotto, para conhecer um pouco de sua história temos que registrar a chegada dos Imigrantes Italianos Vicente Mariotto e Fierina Tonini Mariotto no século XIX. Pais do patriarca Pedro Mariotto, nascido em Taubaté em junho de 1890. Pedro Mariotto casou-se com Maria Antônia Mazella Mariotto e dessa união tiveram Renato Mariotto, nascido em 05 de janeiro de 1936.

Renato Mariotto, agricultor por vocação teve a vida marcada pelo amor ao trabalho, à família, ao campo e pelo pioneirismo. Renato Mariotto cursou o colégio diocesano, casou-se com Celia Bocco Mariotto e tiveram três filhos: os gêmeos Pedro Mariotto Neto e Renato Mariotto Junior, Audrey Mariotto e os netos Rogério, Renata e Renato.

A história recente de Taubaté tem muitos pontos identificados coma as realizações de Renato Mariotto, entre elas, a canalização das águas do Ribeirão do Chavesco na Serra da Mantiqueira, que passa por suas terras e que hoje recuperada permite a atividade e a produção da indústria Malteria do Vale.

Sempre se empenhando no perfil inovador das fazendas, Renato foi o primeiro produtor a introduzir as modernas colheitadeiras americanas "Oliver 40" que causaram grande impacto na agricultura rizícola do Vale do Paraíba. Atento aos sinais do tempo diversificou suas atividades e além da produção do arroz, passou a pecuária leiteira, criação de cavalos e ao cultivo de soja, milho, batata aveia, trigo, feijão.

Participou politicamente na área da produção rural sendo considerado um dos grandes líderes de sua época. Foi sócio fundador da Associação Brasileira de Produtores de leite B e Presidente da Comevap – Cooperativa de Laticínio do Médio Vale do Paraíba – Taubaté. Durante 10 anos ocupou diversos cargos na Diretoria do Sindicato Rural de Taubaté. Foi o 1º agricultor homenageado pelo Dia do Agricultor na Câmara Municipal de Taubaté em agosto de 1996.

Enfim, foram setenta e sete anos dedicados à agricultura do Vale do Paraíba. Somente quem o conheceu pode avaliar a grandeza da alma desse homem.

Renato Mariotto foi um grande homem, dedicado produtor, e muito contribuiu para o engrandecimento de nossa Taubaté. Faleceu aos 77 anos, no dia 18/07/2012, sendo sepultado no Cemitério Venerável III, nesta Cidade, deixando uma enorme lição de vida e imensa saudade. Renato era um predestinado, uma personalidade à frente de seu tempo.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Fonoaudiólogo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CAMILA FREITAS SCHAMBECK MURY	885.377.300-68	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Médico ESF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LIVIA DE MELLO BUENO BASSI GALTAROCA	332.570.968-01	30

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Motorista, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DAVID LUNARDI	270.180.928-25	42
JULIANO VICTOR MONTEIRO	350.503.508-40	43

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de Professor Educação Infantil - PNE, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PRISCILLA LANDIM DE SEIXAS	304.146.548-54	05

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de Professor Educação Infantil, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	303.393.428-54	58

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Instrutor de Esportes - Dança, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MELISSA RAMOS REIS	288.665.228-80	16

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 007/2015, para a função de Monitor de Ofícios - Artesanato, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANGELA CRISTINA DA SILVA DIAS BUENO	081.265.408-00	09

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Servente, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/03/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ROBENE MARTINS COSTA	098.553.458-35	09
AILTON DOS SANTOS COSTA	417.465.888-96	10

PROCESSO Nº 10.834/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos de informática, constante do presente processo, a favor das firmas: **SUPRINET SUPRIM. PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 17.077,68 (Dezesseis mil setenta e sete reais e sessenta e oito centavos); **IT2 BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA– EPP, no valor total de R\$ 67.657,50 (Sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Totalizando R\$ 84.645,18 (Oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos);

G.P, aos 19/02/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 10.468/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de sinalização viária horizontal, constante do presente processo, a favor das firmas: **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, no valor total de R\$ 72.312,00 (Setenta e dois mil trezentos e doze reais);**MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME**, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);

Totalizando R\$ 108.312,00 (Cento e oito mil trezentos e doze reais);

G.P, aos 16/02/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 10.466/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de sinalização semafórica, constante do presente processo, a favor das firmas: **DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - EPP**, no valor total de R\$ 10.725,00 (Dez mil setecentos e vinte e cinco reais);**D L ISHIZUCKA EPP**, no valor total de R\$ 9.993,00 (Nove mil novecentos e noventa e três reais); **RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA – ME**, no valor total de R\$ 5.208,00 (Cinco mil duzentos e oito reais); **TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 8.862,00 (Oito mil oitocentos e sessenta e dois reais); **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP**, no valor total de R\$ 8.012,00 (Oito mil e doze reais); **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 10.010,00 (Dez mil e dez reais).

Totalizando R\$ 52.810,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e dez reais);

G.P, aos 16/02/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 10.467/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinalização viária horizontal com fornecimento de material, constante do presente processo, a favor da firma: **GABRIEL PAIXÃO FERNANDES SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EPP**, no valor total de R\$ 62.926,39 (Sessenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos);

G.P, aos 16/02/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL